



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - (GEC) arquivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2009

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 036343622 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 600.042.907-04, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa LEITE E TUMELERO LTDA-ME, com sede na Rua Orientino Monteiro da Silva, n. 19, Bairro Coopamil, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 10.632.330/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Srª. SIMONE IONARA TUMELERO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5729328-4 SSP/PR, do CPF nº 830.761.071-00, considerando tudo o que consta no Processo administrativo n. 86246/2009/SES/MT, inerente ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009/SES/MT, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 353356/2010/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 022/2009.

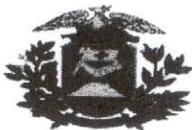
Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 022/2009, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 14/07/2010 e término em 13/07/2011, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601
Projeto Atividade: 2969 -Elemento de Despesa: 3390-39 -
Fonte: 112

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – (GEC) arquivo



Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL,

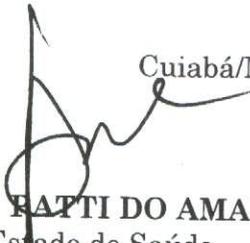
4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 233/ASSEJUR/SES/MT/2010.

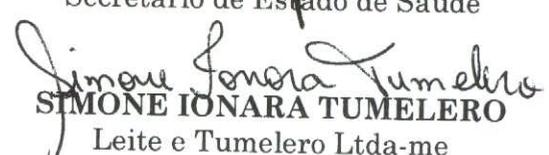
Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 022/2009, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde


SIMONE IONARA TUMELERO
Leite e Tumelero Ltda-me

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Ana Flávia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.412.521-34